



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º
07/2020.**

PARECER

PROCESSO n.º: 668/2020
PROJETO DE LEI n.º: 07/2020
AUTORIA: VEREADOR FATIMA SANTIAGO
RELATOR: VEREADOR FRANCISCO SALES
ASSUNTO: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A DRA. COSMÉLIA FÔLHA
DO NASCIMENTO.**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2020, de iniciativa da Nobre Vereadora Fátima Santiago, que concede Título de Cidadã Honorária de Maceió a Dra. Advogada Cosmélia Fôlha do Nascimento.

Essa proposição está em consonância com o artigo 26, inciso I, alínea C, da Lei Orgânica Municipal de Maceió e Art. 181, §1º, inciso IX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Também a de se dizer no que tange a esta comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte que a mesma está em consonância com Art.61, inciso III, sobre a mesma opinar sobre a admissibilidade da matéria.

A referida proposição tem como objetivo conceder o Título de Cidadã honorária de Maceió a Dra. Advogada Cosmélia Fôlha do Nascimento, em razão da justificativa que segue na fls. 03 e 04 deste processo, por ser um reconhecimento de uma pessoa que tem relevantes serviços prestados no estado de Alagoas.

Por isso essa comissão se põe favorável a tal honraria dando assim o devido reconhecimento a Dra. Advogada Cosmélia Fôlha do Nascimento, pelo seu compromisso com a população Alagoana e pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e ao nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de Parecer seja pela **Admissibilidade** da proposta.

É o parecer.

Maceió, Sala das Comissões, 16 de Março de 2020.

FRANCISCO SALES

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

SILVANIA BARBOSA

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9819E633

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/10/2020. Edição 6064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>